



PORTARIA NORMATIVA N ° 002 DE 25 DE JUNHO DE 2004

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, no uso de suas atribuições legais, considerando que determina a Lei Federal nº 4.771 de 15 de setembro de 1965, a Medida Provisória 2166-67, de 24 de agosto de 2001, a Lei Estadual nº 1117/94, de 26 de janeiro de 1994, o Decreto Federal nº 2.661/98, /12/ e a Instrução Normativa nº 03, de 04 de março de 2002 do Ministério de Estado do Meio Ambiente.

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos técnicos e administrativos para os processos de emissão de autorização de desmate e/ou queima controlada, de licenciamento ambiental e de Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal - AUMPF no Estado do Acre, para atividade de Agricultura e Pecuária.

RESOLVE:

I - DO DESMATE E DA UTILIZAÇÃO DA MATÉRIA PRIMA FLORESTAL

Art. 1º. Definir procedimentos técnicos e administrativos para conversão de áreas para uso do solo, através da emissão de Autorização de Desmate, da Licença Ambiental e da Utilização da Matéria Prima Florestal - AUMPF no Estado do Acre.

Parágrafo único: A conversão de áreas de florestas para agricultura, pecuária e demais atividades na zona rural, deverão obedecer à legislação em vigor, considerando os limites definidos para desmatamento, reserva legal, áreas de preservação permanente e espécies protegidas.

Art. 2º. A concessão de autorização de desmate em propriedades rurais, posse, arrendamento ou comodato em até 3,0 (três) hectares/ano, com a finalidade de implantar agricultura familiar, obedecerá aos seguintes procedimentos:

I – Caberá ao interessado apresentar:

- a) Requerimento.
- b) Documentos pessoais: RG e CPF, em cópia, entretanto deverá ser apresentado o original para conferência;
- c) Contrato de arrendamento ou comodato, em cópia, se for o caso;
- d) Procuração, quando se fizer representado por terceiro;
- e) Documento da propriedade ou justa posse;
- f) Mapa ou croqui da propriedade, este último no caso de posse, locando a área desmatada, área a ser desmatada e a área de reserva legal;
- g) Croqui de acesso;



- h) Levantamento florestal simplificado, discriminando as espécies e locando a área a ser desmatada na propriedade, identificando o comprador da madeira, caso esta seja comercializada;
- i) Nos casos de posse, deverá atender aos procedimentos definidos pelo CEMACT;

Parágrafo primeiro - Será facultativa a vistoria prévia para emissão de autorização de desmate até 3,0(três) hectares, quando se tratar de agricultura familiar.

Parágrafo segundo – Nos casos de comercialização da madeira pelo produtor, o levantamento florestal simplificado, deverá trazer a anuência do comprador.

Art. 3º. A concessão de autorização para desmate em área acima de 03 (três) e até 60 (sessenta) hectares em propriedades rurais, posse, arrendamento ou comodato, obedecerá aos seguintes procedimentos:

I – Caberá ao interessado apresentar:

- a) Requerimento;
- b) Documentos pessoais: RG e CPF em cópia autenticada;
- c) Croqui de acesso à propriedade.
- d) Mapa da propriedade locando a área já desmatada, área a ser desmatada e/ou queimada, acessos, área de preservação permanente e reserva legal, contendo as coordenadas geográficas, dos vértices do polígono da propriedade;
- e) Título da propriedade ou justa posse;
- f) Certidão de registro imobiliário com descrição da cadeia dominial;
- g) Imposto Territorial Rural –ITR do ano anterior, em cópia;
- h) Comprovante do recolhimento dos preços públicos;
- j) Inventário Florestal por amostragem sistemática em dois estágios para levantamento da matéria prima florestal a ser aproveitada, considerando as diferentes tipologias florestais (estratificação) e intensidade mínima de amostragem de 10% da área, acompanhado de ART do responsável técnico;
- k) Sinopse da atividade agropecuária.

Art. 4º. A concessão de Licença Ambiental para desmate em áreas acima de 60 (sessenta) hectares em propriedades rurais, posse, arrendamento ou comodato, obedecerá aos seguintes procedimentos:

I – Caberá ao interessado apresentar:

- a) Requerimento;
- b) Documentos pessoais: RG e CPF em cópia autenticada.
- c) Croqui de acesso à propriedade.
- d) Mapa da propriedade locando a área já desmatada, área a ser desmatada, acessos, área de preservação permanente e de reserva legal, contendo as coordenadas geográficas, dos vértices do polígono da propriedade;
- e) Título de propriedade ou justa posse;



- f) Imposto Territorial Rural –ITR do exercício anterior, em cópia;
- g) Certidão de registro imobiliário com descrição da cadeia dominial;
- h) Comprovante do recolhimento de preços públicos;
- i) Publicação do pedido e do recebimento da Licença Ambiental em Diário Oficial do Estado e em jornal de circulação diária, local;
- K) Plano de Exploração Florestal contendo Inventário Florestal por amostragem sistemática em dois estágios para levantamento da matéria prima florestal a ser aproveitada, considerando as diferentes tipologias florestais (estratificação) e intensidade mínima de amostragem de 10% da área, acompanhado de ART do responsável técnico;
- l) Projeto Agropecuário acompanhado de ART;
- m) Plano de Controle Ambiental e Relatório Controle Ambiental - PCA/RCA ou Estudos de Impacto Ambiental - EIA e o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA (quando for o caso).

Parágrafo primeiro - Fica sujeito à apresentação de EIA/RIMA o desmatamento de áreas igual ou superior a 1000,0 (mil) hectares, independente das etapas de execução, devendo o Termo de Referência ser fornecido pelo IMAC, em até 30 (trinta) dias da protocolização do pedido de desmate.

Parágrafo segundo – Fica sujeito a apresentação de PCA o desmatamento em áreas igual ou superior a 500,0 (duzentos e cinquenta) hectares, localizadas no entorno Terras Indígenas.

Parágrafo terceiro - Quando a propriedade estiver localizada no raio de 10(dez) km do entorno de Unidade de Conservação, o proprietário ou responsável apresentará documento de anuência do seu órgão gestor, conforme Resolução CONAMA 013/90.

II – DA QUEIMA CONTROLADA

Art. 5 °. A emissão de autorização e licenciamento ambiental para queima controlada para o uso alternativo do solo, considerando pastagens, restos de culturas e outras atividades que não envolva desmatamento, terá os seguintes procedimentos:

- I – para autorização de áreas de até 3,0 (três) hectares a finalidade de implantar Agricultura Familiar, o interessado apresentará:
 - a) Requerimento;
 - b) Documentos pessoais: RG e CPF em cópia autenticada;
 - c) Croqui de acesso à propriedade;
 - d) Mapa ou croqui da propriedade, este último quando se tratar de posse, locando a área a ser queimada, área já desmatada e de floresta;
 - e) Título da propriedade ou justa posse;
 - f) Autorização de desmate e / ou queima referente ao último ano da ação;

II – Para autorização de áreas acima de 3,0 (três) até 60,0 (sessenta) hectares, o proprietário ou responsável apresentará:



- a) Requerimento;
- b) Documentos pessoais: RG e CPF, devidamente autenticados;
- c) Croqui de acesso à propriedade;
- d) Mapa da propriedade locando a área a ser queimada, acessos, área de preservação permanente e reserva legal, contendo as coordenadas geográficas dos vértices do polígono da propriedade;
- e) Certidão de registro imobiliário com descrição da cadeia dominial;
- f) Título da propriedade ou justa posse;
- g) Imposto Territorial Rural –ITR, do último exercício, em cópia;
- h) Comprovante do recolhimento de preços públicos;
- i) Autorização de desmate referente a área solicitada para queima.

III –Para licenciamento de áreas acima de 60(sessenta) hectares, o interessado apresentará:

- a) Requerimento;
- b) Documentos pessoais: RG e CPF, autenticados;
- c) Croqui de acesso à propriedade;
- d) Mapa da propriedade locando a área ser queimada, acessos, área de preservação permanente e reserva legal, contendo as coordenadas geográficas dos vértices do polígono da propriedade;
- e) Certidão de registro imobiliário com descrição da cadeia dominial;
- f) Título da propriedade ou justa posse;
- g) Imposto Territorial Rural –ITR do último exercício, em cópia;
- h) Comprovante do recolhimento de preços públicos;
- i) Autorização de desmate referente a área solicitada para queima;
- j) O Projeto Técnico de execução de queima controlada, acompanhado da ART do técnico responsável;
- k) Publicação do pedido e do recebimento da Licença Ambiental em Diário Oficial e em jornal de circulação diária.

Parágrafo primeiro - As solicitações de queima em áreas a acima de 60,0 (sessenta) hectares, serão objeto de vistoria prévia;

Parágrafo segundo - A execução da atividade de Queima Controlada, acima de 200,0(duzentos) hectares, deverá ocorrer parceladamente em datas alternadas, seguindo o Calendário de Queima, ficando proibido a queima contínua;

III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 6º. O requerimento para Autorização de Desmate e Queima Controlada; de Licenciamento; o Levantamento Florestal Simplificado; Inventário Florestal; Sinopse da Atividade Agropecuária; Projeto Agropecuário/Plano de Exploração Florestal; o Projeto Técnico de Execução de Queima Controlada e os Modelos de Publicação serão



apresentados em formulários e roteiros padronizados, cujos modelos encontram-se dispostos nos Anexos 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07 e 08, partes integrantes desta Portaria.

Art. 7º. Fica a implementação da Atividade Agropecuária sujeita a comprovação do aproveitamento da madeira, através do contrato de venda da madeira e/ou do aproveitamento na propriedade, bem como através de vistoria.

Parágrafo primeiro - O interessado deverá retirar a madeira no ano requerido e realizar o desmate no ano posterior, obedecendo a programação a ser feita junto ao IMAC.

Parágrafo segundo - É proibida a queima de madeira das espécies com valor comercial.

Art. 8º. Quando se tratar de área de capoeira com formação superior a 04(quatro) anos, a concessão de autorização de desmate e queima obedecerá aos mesmos procedimentos técnicos exigidos nesta Portaria.

Parágrafo único – Tratando-se de queima de capoeira sem madeira comercial, será dispensada a apresentação do Inventário Florestal, porém deverá ser apresentada a Sinopse da Atividade Agropecuária.

Art. 9º. É de responsabilidade da pessoa física ou jurídica que executar a exploração e o transporte de Matéria Prima Florestal a identificação das toras com a numeração da AUMPF utilizando-se plaquetas ou outro material a base de tinta de longa duração.

Art. 10. É vedada a emissão de autorização de desmate e queima para propriedades fracionadas e/ou que tenham divisas em comum sem divisão física, de um mesmo proprietário ou de cônjuge, filhos dependentes e ou de tutelados, em áreas que configurem continuidade de desmate.

Art. 11. Nas regiões com relevo de topografia acentuada, é proibido o desmatamento, conforme prevê a LEI nº 4.771 de 15 de setembro de 1965, nas seguintes condições:

I - Nas encostas ou partes destas com declive superior a 45º equivalente a 100 por cento na linha de maior declive;

II - Florestas situadas em áreas de inclinação entre 25 a 45 graus, só sendo nelas toleradas a extração de toros quando em regime de utilização racional, que vise rendimentos permanentes;



GOVERNO DO ESTADO
DO ACRE

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC

Parágrafo único – Para as áreas que se encontram na região onde esteja configurada a situação descrita neste artigo o proprietário deve apresentar Mapa contendo curva de nível da área.

Art. 12. A Autorização de Desmate e/ou Queima Controlada e de Utilização de Matéria Prima Florestal será revalidada somente por mais 01(um) ano e estará sujeita a vistoria e ao pagamento dos serviços.

Art.13. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria Normativa nº 001 de 30 de março de 2004.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Rio Branco, 24 de junho de 2004.

Carlos Edegard de Deus
Presidente do IMAC



GOVERNO DO ESTADO
DO ACRE

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC

ANEXOS



ANEXO 01



Estado do Acre

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC
DIRETORIA DE GESTÃO TÉCNICA - DGT

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE DESMATE E /OU QUEIMA CONTROLADA

PROTOCOLO	MUNICÍPIO	ANO
------------------	------------------	------------

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE

() Autorização para desmate

Área: _____ (ha)

() Autorização para queima

Desmate: _____ (ha)

Pasto: _____ (ha)

Capoeira _____ (ha)

Outros _____ (ha)

DADOS DO REQUERENTE

<i>Nome</i>	<i>Apelido</i>
CPF	RG
	Telefone de contato

ENDEREÇO DA ATIVIDADE

BR – Estrada – Km	Ramal - Km	Lote - Gleba
Colônia	Projeto	Município
Área total (ha)	Área de Res. Legal (ha)	Área de Pres. Perm. (ha):
		- Da Propriedade _____
		- Da área solicitada p/ desmate _____
Documento de posse da propriedade (número)		Finalidade de uso da área
Outras informações		

MATÉRIA PRIMA FLORESTAL A SER UTILIZADA ORIGINADA DA ÁREA DO DESMATE

Nome Vulgar	DAP (cm)	Alt. (m)	Nome Vulgar	DAP (cm)	Alt. (m)	Nome Vulgar	DAP (cm)	Alt. (m)

Outra Matéria Prima Florestal a ser utilizada	Destino da Matéria Prima Florestal
--	---

Assim, venho requerer ao Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a presente autorização.

_____, ____/____/____
(Local e data)-

Assinatura do Requerente

Assinatura do Resp. pelo preenchimento

OBSERVAÇÃO:

- A documentação (cópia) deverá ser apresentada em original para conferência
- O requerente declara que a finalidade de uso da área descrita neste requerimento realizar-se-á de acordo com a legislação ambiental, devendo ser respeitado as áreas de preservação permanente e a área de reserva legal da propriedade.
- As informações sobre a área e as espécies serão submetidas a análise técnica do IMAC.



ANEXO 02



Estado do Acre

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC
DIRETORIA DE GESTÃO TÉCNICA - DGT**

REQUERIMENTO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Licença Prévia – LP | <input type="checkbox"/> Renovação da Licença Prévia – LP |
| <input type="checkbox"/> Licença de Instalação – LI | <input type="checkbox"/> Renovação da Licença de Instalação – LI |
| <input type="checkbox"/> Licença de Operação – LO | <input type="checkbox"/> Renovação da Licença de Operação – LO |
| <input type="checkbox"/> Outros (especificar) | |

Tipo de atividade: _____

3- DADOS DO REQUERENTE:

3.1 – Razão Social: _____

3.2 – CNPJ : _____ 3.3 – Insc. Estadual: _____

3.4 - Nome do requerente: _____

3.5 – C.P.F: _____ 3.6 – RG: _____

3.7 – Endereço da atividade: _____

3.8 – Endereço para contato: _____

3.9 – Telefone para contato: _____ 3.10 – Fax: _____

4. DESCRIÇÃO DA (S) ATIVIDADE (S) : _____

OBS.:

- OS DOCUMENTOS APRESENTADO EM CÓPIA DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE AUTENTICADOS;**
- Anexar cópia da Licença Ambiental expedida, no caso de renovação;
- Em caso de dúvidas quanto ao preenchimento ou apresentação de documentos, favor procurar a Coordenação de Licenciamento Ambiental em horário de expediente para maiores esclarecimentos.

Declaro para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas neste requerimento realizar-se-ão de acordo com os dados transcritos e anexos, pelo que venho requerer ao Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC.

_____, ____/____/____
(Local e data)-

Assinatura do requerente

Nome do responsável pelo
preenchimento do requerimento



Anexo 03

ROTEIRO MÍNIMO DO LEVANTAMENTO FLORESTAL SIMPLIFICADO, LEVANDO ÁREAS DE SOLICITAÇÃO DE DESMATE ATÉ 3,0 HA.

1 – Dados Gerais da propriedade (Nome do Proprietário; Denominação da Propriedade e Localização)

2 – Objetivo do inventário

a) () Venda da madeira

Nome e endereço do comprador:

b) () Utilização na propriedade;

c) () Outros

3 – Delimitação da área (descrever)

4 – Resultados

– Ficha de campo contendo: Espécie a ser explorada, DAP (cm) ou CAP (cm) e Altura (m), conforme ficha de campo em anexo.

OBS: Espécies madeireiras e não madeireiras, se for o caso.

– Apresentar croqui da área inventariada, contendo as dimensões da área, locando as linhas do inventário e os indivíduos a serem explorados.

– Locar no mapa da propriedade a área inventariada

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO ANEXO 03:

A – Informações Gerais para o Levantamento:

- ❖ Delimitar a área objeto de desmatamento;
- ❖ Efetuar levantamento das linhas do inventário, das espécies que serão exploradas, obedecendo aos seguintes critérios:
 - Efetuar abertura de picadas no interior da delimitada para desmate, para realizar a identificação e medições necessárias das espécies a serem exploradas, conforme figura 1.
 - A medição das dimensões das árvores das espécies a serem exploradas deverá ser da circunferência (em metros) a 1,30 metros do solo (CAP – Circunferência à altura do peito) e estimativa da altura, conforme figura 2.
 - Identificar as picadas na área do levantamento (área à ser desmatada), de acordo com as cadernetas de campo / fichas de campo.
- ❖ Apresentar as fichas de campo ao IMAC, com as informações do levantamento, conforme modelo B (levantamento simplificado)
- ❖ No caso de vistoria, deverá ser disponibilizado pessoal para acompanhamento da vistoria a ser realizada, para conferir as dimensões da área e as espécies;
- ❖ O levantamento de campo deverá ser apresentado ao IMAC, juntamente com a solicitação do desmate e os documentos pertinentes;



B - Ficha de Campo para Levantamento Simplificado

Ficha nº _____

Denominação da Propriedade: _____

Localização: _____

Proprietário: _____

Nº	Nome da espécie	Circunfe- rência (metro)	Altura (metro)	Localização do indivíduos (linha, nº do indivíduo)

CROQUI DA LOCALIZAÇÃO DA ÁREA SOLICITADA NA PROPRIEDADE.

Interessado / Proprietário rural e o comprador da madeira:

Interessado ou proprietário:

Comprador:

CPF:

CPF:

Assinatura:

Assinatura:



Figura 1 - MODELO DE REPRESENTAÇÃO ESQUEMÁTICA DE SUGESTÃO DE DESLOCAMENTO PARA LEVANTAMENTO / INVENTÁRIO FLORESTAL SIMPLIFICADO EM ÁREAS DE DESMATE ATÉ 3,0 HA.

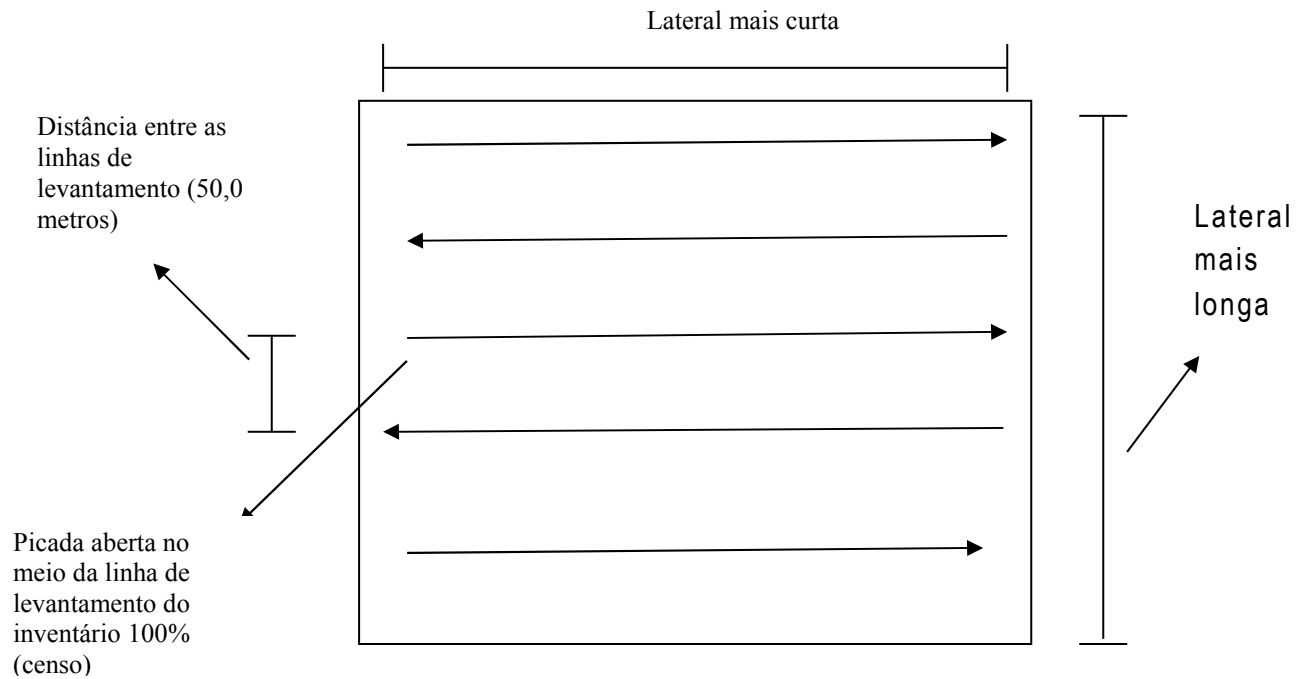
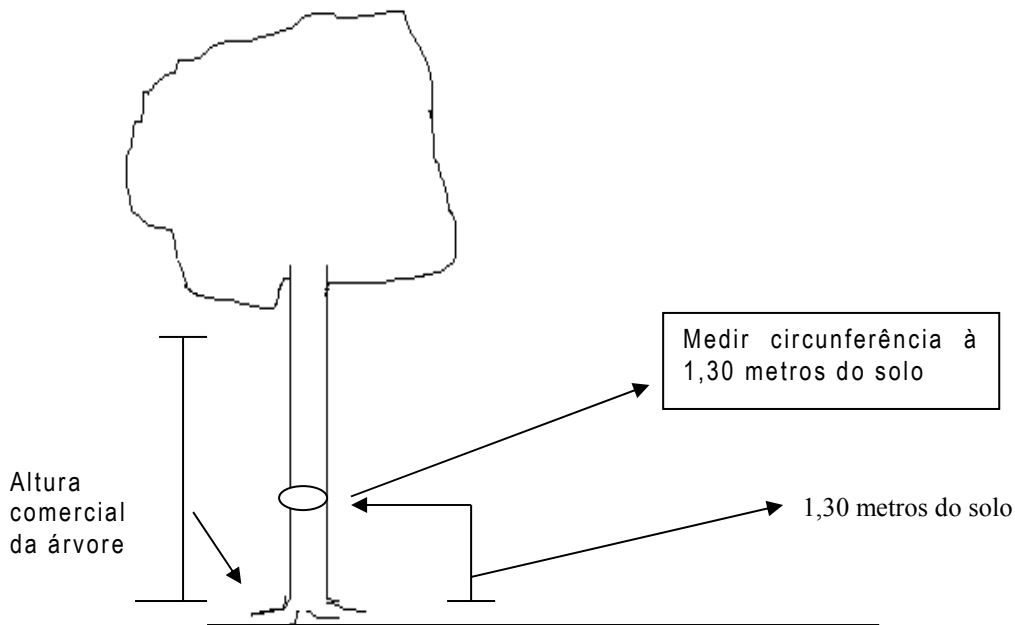


Figura 2 - MODELO DE REPRESENTAÇÃO ESQUEMÁTICA DA MEDIDA DA CIRCUNFERÊNCIA E DA ALTURA





Anexo 04

ROTEIRO MÍNIMO DO INVENTÁRIO FLORESTAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO ÁREAS SOLICITADAS PARA DESMATE ACIMA DE 3,0 HA.

1 –Dados Gerais

- a) Do interessado ou proprietário (Nome e endereço para contato)
- b) Da propriedade (Denominação e localização)

2 – Responsável técnico (Elaboração e Execução, apresentar ART)

3 – Objetivo e Justificativa do inventário

4 – Metodologia do inventário

4.1- Descrição da área da propriedade e da área a ser inventariada (Cobertura florestal, Clima, Relevo, Hidrografia e Solos)

4.2- Descrição do Método do inventário florestal empregado.

OBS: O tamanho da unidade amostral deverá ser no mínimo de (10 x 250 m)

5 – Resultados

5.1- Quadro demonstrativo da análise estatística (média, variância, desvio, L.E., I.C., etc...);

5.2- Quadro demonstrativo total da abundância e volume das espécies;

5.3- Quadro demonstrativo da abundância e volume a ser explorado das espécies madeiras para comercialização, representadas em classes de diâmetro;

5.4- Quadro resumo das espécies não madeiras especificando a parte da planta a ser utilizada e as unidades de medidas de trabalho (se for o caso de se explorar produtos não madeiros);

5.5- Relação total das espécies, especificando nome vulgar e científico;

5.6- Apresentar mapa da área inventariada, locando: a) A projeção das picadas do inventário; b) As amostras ; c) acessos (estradas projetadas e implantadas); d) Rede de drenagem e cobertura florestal;

5.7- Localizar a área inventariada utilizando coordenadas geográficas, no mapa da propriedade, devendo ainda serem localizadas as demais áreas já desmatadas, área de reserva legal, áreas de preservação permanentes, estradas e demais benfeitorias.

6 - Informações complementares do anexo 04, no que diz respeito ao levantamento e providências para a vistoria, que deverão ser providenciadas:

- ❖ Delimitar a área objeto de desmatamento através de picadas divisórias perfazendo o limite da área;
- ❖ Efetuar as picadas e amostras do inventário e ainda identificar as espécies que serão exploradas, obedecendo aos seguintes critérios:
 - Identificar as picadas e amostras no interior da área delimitada para o inventário e desmate através de numeração apropriada, de acordo com a ficha de campo;
 - As espécies deverão estar identificadas de acordo com a memória da ficha de campo a ser apresentada no IMAC.
 - A medição das dimensões das árvores deverá ser da circunferência ou diâmetro (em metros) a 1,30 metros do solo (CAP – Circunferência à altura do peito / DAP – Diâmetro à altura do peito) e estimativa da altura, conforme figura 2.
- ❖ Apresentar as fichas de campo ao IMAC, com as informações do levantamento, conforme modelo ficha em anexo;
- ❖ O responsável técnico deverá acompanhar a vistoria;
- ❖ O levantamento de campo deverá ser apresentado ao IMAC, juntamente com a solicitação do desmate e os documentos pertinentes;



A - MODELO DE FICHA DE CAMPO PARA INVENTÁRIO FLORESTAL- ÁREAS SUPERIORES A 3,0 HA, REFERENTE AO ANEXO 04.

Ficha de campo n° _____

Picada n° _____ Amostra n° _____

N°	Nome da espécie	CAP (metro)	Altura (metro)	F. V. (árvores, cipó,etc...)	E.F. (Ocada, quebrada, etc...)

CAP= circunferência a 1,30m do solo (OBS: Caso Optar pelo DAP, deverá ser informado na ficha de campo); HC=altura comercial; FV=(Forma de Vida - Árvore=A, Cipó=C, etc...) Estado Fitossanitário - EF= (Viva, Morta, Caída, Quebrada, Ocada).



Anexo 05

SINOPSE DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA PARA ÁREAS ENTRE 3,1 e 60,0 HA.

1 - Informações gerais do requerente

- É o proprietário Procurador
 Reside na área solicitada
 Não reside na área solicitada, informar onde (Endereço e telefone de contato): _____

2 – Objetivo da atividade

- Pecuária Agricultura Agricultura e pecuária (informar a porcentagem de cada uma) _____ Outro _____

3 - Características físicas da terra (relevo e tipo de solo)

- Plano Ondulado Suavemente ondulado Outro _____

4 – Descrição das benfeitorias existentes e número de funcionários

4.1 – Benfeitorias:

- Existem benfeitorias, informar
 Não existem benfeitorias, informar quando e quais serão implantadas:

4.2 – Funcionários

- Até 02 funcionários, descrever a Função
 Entre 02 e 04 funcionários, descrever a função: _
 Acima de 04 funcionários, descrever a função:

5 – Atividade agrícola

5.1 – Que Espécies cultiva e / ou que serão cultivadas (Descrever espécies e área de plantio):

5.2 – Tratamentos culturais a serem aplicados

- Capina – Período de execução Roçada – Período de execução Poda – Período de execução
 Espaçamento – descrever tipo Outro – descrever:

5.3 – Destino da produção

- Comercializar no município da propriedade
 Comercializar no Estado, em outros municípios, informar:
 Comercializar fora do Estado, informar:



6 – Atividade Pecuária

6.1 – Da atividade

- Tem pretensão de ampliação da área de pecuária, devido ao crescimento do rebanho
- Tem pretensão de ampliar a área para acomodar aquisição de plantel
- A área de pecuária existente satisfaz a necessidade de pastagem
- Outro, descrever:

6.2 – Do rebanho

- Quantas cabeças existente atualmente:
- Quantas pretende adquirir:
- Quais as raças existentes:
- Nelore em 100%
- Apresenta mistura, informar a porcentagem:

6.3 – Da Pastagem

- Que tipo de pastagem predomina na propriedade, informar a porcentagem
- Que tipo de pastagem existe ou pretende implantar na área solicitada:
- Na propriedade há sub-divisão de pastos?
 - Sim , informar a quantidade e o tamanho médio:
 - Não, mas há pretensão de sub-dividir os pastos
 - Não e não tem pretensão de sub-dividir os pastos
- Adota algum sistema de manejo específico?
 - Sim, por que motivo e que tipo:
 - Não, por que motivo:

6.4 – Destino da produção

- Comercializar no Município da propriedade
- Comercializar no Estado, em outros municípios, informar:
- Comercializar fora do Estado, informar:

7 – Da utilização de produtos agropecuários

- Utiliza Agrotóxicos?
 - sim, por que motivo e que tipo:
 - Não, por que motivo:



- Utiliza sal mineral?

() sim, por que motivo e que tipo:

() Não, por que motivo:

- Utiliza vacina ?

() sim, informar tipo e período:

() Não, por que motivo:

- Utiliza outros medicamentos ?

() Sim, informar tipo e período:

() Não, por que motivo:

- Como é feito o descarte dos vasilhames dos produtos

() Agrotóxicos (herbicidas, inseticidas, etc...):

() Outros:

- Utiliza corretivos de acidez e adubos

() Sim, informar tipo, quantidade e período:

() Não, por que motivo:

8 – Sobre a legislação ambiental

() Já recebeu algum tipo de autuação ou advertência por descumprimento da legislação ambiental, informar tipo e quem autuou ou advertiu e em que período:

() Nunca foi autuado ou advertido por descumprimento da legislação

8.1 - Na propriedade mantém as áreas de:

Área de preservação permanente () sim () não

Área de reserva legal () sim () não

9 – A área da atividade agropecuária requerida deverá ser locada no mapa da propriedade

10 - Cronograma de atividades dos itens 5,6 e 7.

OBS: Em caso de utilização de queima controlada de material lenhoso, deverão ser observadas as condicionantes do Decreto Federal n° 2.661, de 08 de julho de 1998;

– **Data, local e assinatura do proprietário (ou procurador)**



Anexo 06

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO AGROPECUÁRIO PARA ÁREAS ACIMA DE 60,0 HECTARES

1 - Informações gerais

- 1.1 - requerente
- 1.2 - elaborador
- 1.3 - executor

2 - Objetivo do Projeto

3 - Características físicas da terra

4 - Perfil técnico administrativo da propriedade

5 - Técnicas e métodos recomendados para a propriedade

5.1 – Atividade agrícola

- 5.1.1 – Espécies a serem cultivadas
- 5.1.2 – Tratamentos culturais a serem aplicados (capina, poda, etc...), espaçamento e técnica de plantio
- 5.1.3 – Insumos
- 5.1.4 – Projeção de colheita e Destino da produção

5.2 – Atividade Pecuária

- 5.2.1 - Manejo da pastagem e do rebanho bovino
- 5.2.2 - Melhoramento zootécnico
- 5.2.3 - Mineralização das pastagens e rebanho
- 5.2.4 - Aspectos sanitários
- 5.2.5 - Infra-estrutura

6 - Programa de custeio

- 6.1 - Coeficientes técnicos (%)
- 6.2 - Evolução do rebanho
- 6.3 - Receita pecuária
- 6.4 - Custeio pecuário
- 6.5 - Análise financeira e cálculo da capacidade de planejamento

7 - Quadro de impacto ambiental

- 7.1- Matriz de interações dos impactos
- 7.2- Método de avaliação de impactos e medidas mitigadoras
- 7.3– Utilização de agrotóxicos e Descarte dos vasilhames utilizados
- 7.4– Proposição de medidas mitigadoras que visem a redução dos impactos

8 - Capacidade e uso do solo

- 9 – Caso seja utilizado a queima controlada dos restos de exploração florestal, bem como de qualquer material lenhoso, deverão ser observados os aspectos técnicos do anexo 07;**

10 - Conclusão / recomendações

11 – Locar a área do Projeto Agropecuário no mapa geral da propriedade

12 - Bibliografia



6.1: Roteiro mínimo para apresentação do Plano de Exploração Florestal

1. informações gerais

- 1.1. requerente
- 1.2. elaborador
- 1.3. executor

2 - Identificação da propriedade(aspectos técnicos da área)

2.1- identificação da propriedade

- 2.1.1- nome da propriedade
- 2.1.2- localização da propriedade
- 2.1.3- proprietário
- 2.1.4- documentos da propriedade
- 2.1.5- acesso/roteiro/croqui.

2.2- aspectos técnicos da área

- 2.2.1- área total da propriedade
- 2.2.2- distribuição das áreas na propriedade (área total do projeto, área útil do projeto, área de reserva legal, área já explorada, área de preservação permanente (na propriedade, na área do projeto), área remanescente para exploração, relação área do projeto/propriedade, localização do projeto na propriedade)
- 2.2.3- cobertura vegetal, características hidrográficas, relevo, clima;
- 2.2.4- solos/capacidade de uso do solo
- 2.2.4.1- solos (tipos de solos, profundidade efetiva, permeabilidade, declividade, fertilidade aparente, textura, drenagem, pedregosidade)
- 2.2.4.2- tipos e capacidade de uso (uso atual da terra na propriedade e considerações gerais)
- 2.2.5- benfeitorias na propriedade
- 2.2.6- aspectos da fauna (caracterização da fauna, impactos da atividade e medidas mitigadoras e de proteção, descrevendo a metodologia e a bibliografia)

3 - Objetivos e Justificativas

4 - Metodologia de exploração

- 4.1 - Tipo de exploração proposto (Pátios de carregamento e estocagem; Técnica de derruba e Abate das arvores para exploração; Traçamento; Marcação; Arraste; Carregamento; Descarregamento e transporte de toras);
- 4.2 – Identificar as toras de acordo com a Autorização para Utilização da Matéria Prima Florestal - AUMPF correspondente, com material de fácil identificação e de longa duração;
- 4.3 - Destino do material lenhoso da área do projeto
- 4.4 – Cronograma físico anual de atividades e Projeção anual do avanço da exploração e transporte da matéria prima florestal;
- 5 – Medidas mitigadoras de minimização dos impactos da exploração

6 - Considerações finais

- 8 - Apresentar mapa de exploração, locando as estradas / acessos, as picadas e amostras do inventário, rios e igarapés (rede de drenagem), áreas intangíveis (áreas alagadas e outras que tornam a atividade inviável de ser implantada),

OBSERVAÇÃO: O mapa de exploração poderá ser complementado com o mapa do inventário, acompanhado da assinatura do responsável técnico.

9 – Locar a área de exploração florestal no mapa geral da propriedade



Anexo 07

ROTEIRO MÍNIMO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA.

1 - Informações gerais

- 1.1 - requerente
- 1.2 - elaborador
- 1.3 - executor

2 - Objetivo do Projeto;

3 - Características físicas da terra ;

4 - Perfil técnico administrativo da propriedade;

5 – Caracterização da cobertura vegetal da propriedade e da área a ser queimada;

6 – Técnicas e métodos a serem utilizados para a queima controlada;

6.1 – Definição e descrição das Técnicas e Métodos a serem utilizados;

6.2 - Construção de aceiros, levando em consideração as condições climáticas, topografia, material combustível e ventos, bem como demais condições estabelecidas no DECRETO FEDERAL n ° 2661/1998;

OBS: Em caso de áreas com florestas, as larguras dos aceiros deverão ser duplicadas.

6.3 – Enleiramento e queima do resto de exploração;

6.4 – Reconhecimento e classificação do material lenhoso a ser queimado;

6.5 – Realizar a queima controlada em Dia e Horário mais apropriado,

7 – Descrição e dimensionamento dos equipamentos e pessoal treinado envolvido na operação de queima (Devendo também ser relacionado equipamento e pessoal fixo da propriedade e a ser contratado, bem como as características funcionais dos equipamentos), bem como demais condições estabelecidas no Decreto Federal n ° 2661/1998;

8 – Descrição das medidas preventivas e administrativas, tais como:

- 1 - Divulgação da realização da queima controlada para a circunvizinhança, sendo obrigatório a comunicação oficial;
- 2 - Fixação de placas indicativas em locais de fácil visualização, informando o dia e horário da queima, bem como a dimensão da área e o nome do proprietário;
- 3 – Cumprimento das normas de segurança durante a realização da queima controlada;

OBS: Deverão ser descritas também outras medidas adotadas, além destas elencadas.

9 – Descrever a forma de planejamento de execução da queima controlada da área solicitada em mapa específico, adequando a escala de acordo com a dimensão da área a ser queimada;

10 – Locar a área a ser queimada no mapa geral da propriedade;

13 – Informar em cronograma de atividades, a etapas de execução;

14 – Deverão ser ainda observados, outras condicionantes descritas no Decreto Federal n ° 2661/1998;

15 - Bibliografia



Anexo 08

MODELO DE PUBLICAÇÃO (Resolução CONAMA N^o 06 /86)

- 1- MODELO PARA PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM PERIÓDICO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

(Nome da Empresa – sigla)

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a (tipo da Licença), para (atividade e local). Não foi determinado estudo de impacto ambiental ou foi determinado estudo de impacto ambiental.

- 2- MODELO PARA PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA EM PERIÓDICO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

(Nome da Empresa – sigla)

Torna público que recebeu do instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a (tipo de licença), para (finalidade da Licença), com validade de (prazo de validade) para (atividade e local).

- 3- MODELO PARA PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA EM PERIÓDICO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

(Nome da Empresa – sigla)

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a renovação de sua (tipo da Licença), até (data) para (atividade e local).

- 4- MODELO PARA PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA EM PERIÓDICO E DIÁRIO DO ESTADO.

(Nome de Empresa – sigla)

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a (tipo de licença), para (finalidade da Licença), com validade (prazo de validade) para (atividade e local).